

Processo n.: @RLA 22/00182940

Assunto: Autos Apartados do Processo n. @RLA-11/00684325 - Solicitação e recebimento de diárias de viagem sem comprovação do desempenho de atividade de interesse institucional

Responsável: Reno Luiz Caramori

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 216/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1 Considerar regulares os atos administrativos objeto do presente processo, relativos às solicitações e recebimentos de diárias em final de semana e feriado pelo beneficiário, Sr. Reno Luiz Caramori, no montante de R\$ 21.440,00, relativo às Notas de Empenho ns. 2010NE000144, 2009NE0001789, 2011NE000813 e 2009NE000179.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DGE/Coord.2/Div.4 n. 474/2022* e do *Parecer MPC n. 2214/2022*, ao Responsável supranominado e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 3/2023

Data da Sessão: 08/02/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Conselheiro que alegou impedimento: Herneus João De Nadal

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC